



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA**
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias, nº 220, Térreo, Centro – CEP: 45.930-000
Email: cmdca.mucuri@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 004/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO DE
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE MUCURI, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Mucuri BA, instituído pela Lei Municipal nº 778/2019, é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das Políticas Públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infanto-juvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas Políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECRIAD).

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 778/2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a existência da modalidade de acolhimento em Família Acolhedora na tipificação do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade pela Política da Assistência Social, prevista pela Política Nacional da Assistência Social para criança e adolescente.

CONSIDERANDO o Ofício nº 112/2020 – SEMAS, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre o Projeto de Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes no Município de Mucuri.

CONSIDERANDO a Ata de Reunião Extraordinária 003/2020, de 04 de maio de 2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mucuri – BA;

RESOLVE:

Art. 01 - Aprovar o Projeto de implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes no Município de Mucuri.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA**
Município de Mucuri – Bahia
Rua Canárias, nº 220, Térreo, Centro – CEP: 45.930-000
Email: cmdca.mucuri@hotmail.com

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Mucuri, 04 de maio de 2020

Marli Ferreira Pêgo
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente